

2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, sendo de 1.201,48 €.

22 — Composição e identificação do júri:

Presidente: Paulo Miguel Longo dos Santos, Chefe da Divisão de Educação, Ação Social, Cultura, Turismo, Desporto e Tempos Livres da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Primeiro Vogal Efetivo: Ana Isabel Lourenço Poças, Técnica Superior — Conservação e Restauro da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Segundo Vogal Efetivo: Adalgisa Patrícia Mendes Leitão Dias, Técnica Superior — História da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Primeiro Vogal Suplente: Rui Filipe Leal Baptista de Simas Pinheiro, Técnico Superior — Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

Segundo Vogal Suplente: Dora Patrícia Anacleto Domingues Fernandinho, Técnica Superior — Contabilidade e Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova.

23 — Atas do júri — nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos, sempre que por estes sejam solicitadas.

24 — Direito de participação — no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, nos termos consagrados no Código do Procedimento Administrativo, os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado pelo Despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio) que será disponibilizado no Serviço de Recursos Humanos desta Câmara Municipal, sita no Largo do Município, 6060-163 Idanha-a-Nova, no horário de atendimento ao público (das 9H00 às 13H00 e das 14H00 às 17H00), podendo também ser obtido na página eletrónica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (www.cm-idanhanova.pt).

25 — Prazo de validade — os presentes procedimentos concursais são válidos para o preenchimento dos postos de trabalho caracterizados no presente Aviso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

26 — Quota de emprego: atendendo ao número de lugares do posto de trabalho, não foi fixada quota para deficientes, aplicando-se o disposto no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Os candidatos com deficiência, cujo grau de incapacidade for igual ou superior a 60 %, devem declarar no requerimento de admissão a concurso, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada, dessa forma, a apresentação imediata de documento comprovativo. Devem ainda mencionar no próprio requerimento, todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro;

27 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

28 — Publicitação do Aviso — nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente Aviso será publicitado nos seguintes locais e datas:

a) Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no primeiro dia útil seguinte ao da publicação no *Diário da República*;

b) Na página eletrónica da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova (www.cm-idanhanova.pt), por extrato, na data da publicação no *Diário da República*;

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*.

29 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Eng. Armindo Moreira Palma Jacinto*.

310607869

MUNICÍPIO DE LISBOA

Aviso n.º 8292/2017

Para os devidos efeitos e nos termos do disposto nos artigos 214.º, 222.º e 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, notifica-se Ivo Gonçalo Vaz Alves, Assistente Operacional da Câmara Municipal de Lisboa, que na sequência do Processo Disciplinar n.º 5/2016 PDI, a Câmara Municipal de Lisboa, reunida a 22 de junho de 2017, deliberou aprovar a Proposta n.º 397/2017 e aplicar-lhe a sanção disciplinar de multa no valor de € 32,50 (trinta dois euros e cinquenta cêntimos), suspensa na sua execução pelo período de um ano, a qual começa a produzir os seus efeitos legais nos 15 dias após a data da publicação do presente aviso, de acordo com o artigo 223.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

A sanção disciplinar foi-lhe aplicada por ter violado os deveres gerais de prossecução do interesse público e de zelo, nos termos do disposto no n.º 1, e ainda das alíneas a) e e) do n.º 2 e n.ºs 3 e 7, todos do artigo 73.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Informa-se ainda que da referida decisão cabe recurso nos termos da Lei.

30 de junho de 2017. — O Diretor de Departamento, *João Pedro Contreiras*.

310610265

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 8293/2017

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que homologuei em 21 de junho de 2017, a conclusão com sucesso do período experimental de Cristiano Augusto dos Santos Magalhães, Filipe José da Fonseca Barroqueiro, Gorete Vieira Ferraz Monteiro, Marta Isabel Moreira Matias, Rui Filipe Taipa Santos e Vera Lúcia Teixeira Monteiro, para a carreira/categoria de Assistente Técnico (Administrativo), na sequência do procedimento concursal comum, na modalidade de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso publicado na 2.ª série, n.º 49, de 10 de março de 2016.

3 de julho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira*.

310612136

MUNICÍPIO DE MARVÃO

Aviso n.º 8294/2017

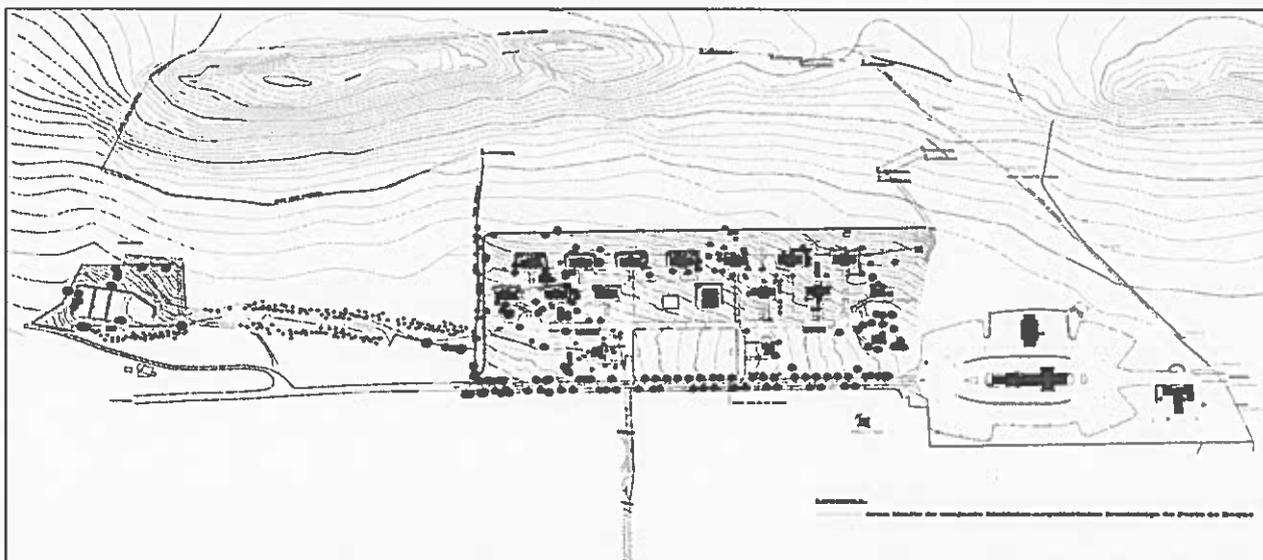
Classificação do Conjunto de Interesse Municipal do Conjunto histórico Arquitetónico Fronteiriço de Porto Roque

Victor Manuel Martins Frutuoso, Presidente da Câmara Municipal de Marvão, torna público para efeitos do disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, que por deliberação da Câmara Municipal, tomada em 20 de março de 2017, foi proferida decisão final referente ao procedimento de classificação como Conjunto de Interesse Municipal, o Conjunto histórico Arquitetónico Fronteiriço de Porto Roque, Localizado em Porto Roque, na freguesia de Stª Maria de Marvão.

Faz ainda saber que os imóveis que integram o Conjunto ora classificado ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente os artigos 36.º e 37.º da Lei n.º 107/2001, de 08 de setembro e dos artigos 4.º e 6.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

Para constar se publica o presente aviso, acompanhado da planta do conjunto classificado, que vão ser afixados nos lugares de estilo, difundidos através da página eletrónica da Câmara Municipal de Marvão e ainda objeto de publicação do *Diário da República*.

20 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal de Marvão, *Victor Manuel Martins Frutuoso*.



310579146

Aviso n.º 8295/2017

Delimitação da área de Reabilitação Urbana de Escusa

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Escusa.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, poderão ser consultados no site da internet da Câmara Municipal de Marvão, www.cm-marvao.pt, e no Edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no horário normal de expediente.

23 de junho de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luis António Abelho Sobreira Vitorino*.



310587879

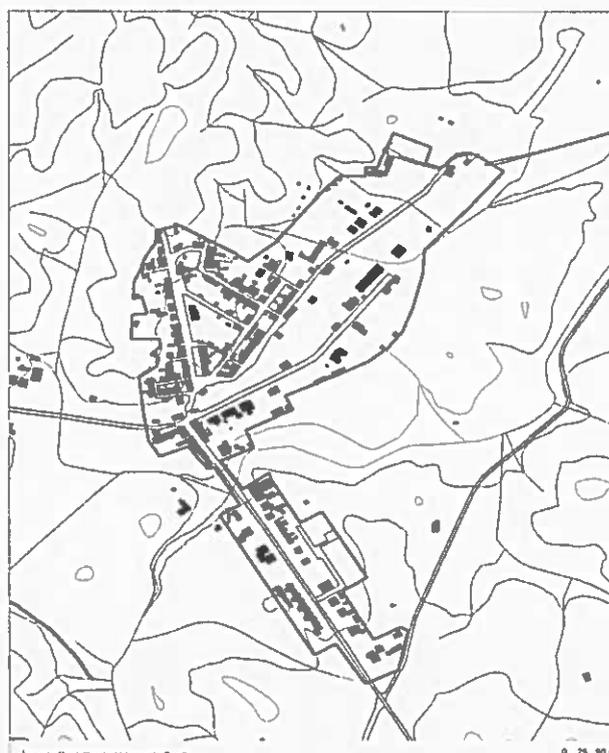
Aviso n.º 8296/2017

Delimitação da área de Reabilitação Urbana da Beirã

Torna-se público que, sob proposta da Câmara Municipal, a Assembleia Municipal de Marvão, em sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2017, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, na redação dada pela Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto, aprovar a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Beirã.

Mais se informa que, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do RJRU, os elementos que acompanham o projeto de delimitação da Área de Reabilitação Urbana, poderão ser consultados no site da internet da Câmara Municipal de Marvão, www.cm-marvao.pt, e no Edifício dos Paços do Concelho, Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida, no horário normal de expediente.

23 de junho de 2017. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *Luis António Abelho Sobreira Vitorino*.



310587765